CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICACÃO Nº. 218/2017.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REALIZAR UMA RESTRUTURAÇÃO DA RUA SALVIANO DAMASCENO PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIO DA COSTA LOPES, PINTANDO A FAIXA DE PEDESTRE, TAPANDO OS BURACOS DA RUA E CONSERTANDO O MEIO FIO EM FRENTE A ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

Conforme fotos podemos observar que na rua Silviano Damasceno no trecho próximo a escola Municipal Acácio da Costa Lopes esta precisando passar por uma revitalização, pois o meio fio que separa a escola da rua onde o ônibus escolar para esta danificado, precisando ser substituído por outro, o redutor e a faixa de pedestres devido ao tempo esta quase apagada e com isto os motoristas passam em alta velocidade colocando em risco a vida das crianças que frequentam a escola.

Outro problema que esta causando transtornos e aborrecimentos aos moradores próximos a escola são os buracos que se formaram no asfalto que além do mal visual ao passar um veiculo joga agua suja e detritos nas residências.

Portanto vimos através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao Órgão competente desta Administração para que o mesmo possa tomar as devidas providências no sentido realizar tal revitalização e assim possamos dar um bom visual para a rua e segurança para as crianças que estudam na referida escola.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador – 2017/2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador – 2017/2020

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
01/12/2017
às 14:20h






